



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CONTRATO Nº 033/2020 – Decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ** e a empresa **C. L. DOS S. CARMO EIRELI - ME**.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência ao **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, CNPJ: 31.968.810/0001-60, neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, a Sr.(a) ELDE PEREIRA BARBOSA, portador (a) do CPF nº. 635.419.802-06 e RG nº. 3616657 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA, C. L. DOS S. CARMO EIRELI - ME**, sediada à Avenida Deodoro da Fonseca, nº 268, Bairro: São Judas Tadeu – Acará/PA, inscrita no CNPJ sob nº 31.672.930/0001-15, Inscrição Estadual nº 15.618.874-0, neste ato representado por **CLEDISON LUIS DOS SANTOS CARMO**, portador do RG sob nº 4919665 PC/PA e do CPF sob nº 830.071.052-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 04/2020 e seus anexos.

01. DO OBJETO

01.01. O objeto deste contrato é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na proposta de preço.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

TRANSPORTE ESCOLAR 2020									
ITEM	E.M.E.F.	PERCURSO/ROTA	QUANT. HR TRAB / DIA	TURNO	QUAN T. HR TRAB / MÊS	TOTAL DE DIAS LETIVOS	QUANT./ 2 MESES	PREÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AYRTON SENNA DA SILVA	RIO VALERIA, LISBOA - ESCOLA	2	MANHÃ	44	22	88	R\$ 35,40	R\$ 3.115,20
2	AYRTON SENNA DA SILVA	RIO ATUA, LISBOA - ESCOLA	2	MANHÃ/TAEDE	44	22	88	R\$ 35,40	R\$ 3.115,20
3	AYRTON SENNA DA SILVA	RIO JARATUBA, LISBOA - ESCOLA	1	MANHA	22	22	44	R\$ 35,40	R\$ 1.557,60
4	AYRTON SENNA DA SILVA	RIO VALÉRIA, LISBOA - ESCOLA	3	MANHÃ	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

5	AYRTON SENNA DA SILVA	RIO SÃO MIGUEL, LISBOA - ESCOLA	2	TARDE	44	22	88	R\$ 35,40	R\$ 3.115,20
6	AYRTON SENNA DA SILVA	RIO VALERIA, LISBOA - ESCOLA	1	TARDE	22	22	44	R\$ 35,40	R\$ 1.557,60
7	AYRTON SENNA DA SILVA	RIO SÃO MIGUEL, LISBOA - ESCOLA	2	MANHA	44	22	88	R\$ 35,40	R\$ 3.115,20
8	AYRTON SENNA DA SILVA	RIO ATUA - ESCOLA	2	TARDE	44	22	88	R\$ 35,40	R\$ 3.115,20
9	AYRTON SENNA DA SILVA	RIO CUMACAÍ, LISBOA - ESCOLA	3	TARDE	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
10	AYRTON SENNA DA SILVA	RIO BAIXÃO, LISBOA - ESCOLA	1	TARDE	22	22	44	R\$ 35,40	R\$ 1.557,60
13	AYRTON SENNA DA SILVA	RIO CUMACAÍ, LISBOA - ESCOLA	4	TARDE	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
14	ACYR BARBOSA PEREIRA	RIO TAPURUQUARA - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
15	BELMIRO MONTEIRO LOPES	RIO JOAQUIM ANTONIO, TRAQUATEUA E RIO INAMARU - ESCOLA	10	TARDE	220	22	440	R\$ 35,40	R\$ 15.576,00
16	BELMIRO MONTEIRO LOPES	RIO FLEXAL, RIO INAMAUS - ESCOLA	3	MANHÃ	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
17	BELMIRO MONTEIRO LOPES	RIO ALTO INAMARU - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
19	BELMIRO MONTEIRO LOPES	RIO INAMARU, PAU GRANDE, INAMARU - ESCOLA	2	MANHÃ	44	22	88	R\$ 35,40	R\$ 3.115,20
20	BELMIRO MONTEIRO LOPES	RIO FLEXALZINHO E RIO INAMARU - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
21	BELMIRO MONTEIRO LOPES	RIO CURIQUINHA, CURICA, CAPITARIQUEIRA, RIO INAMARU	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
22	BELMIRO MONTEIRO LOPES	RIO PURUPURU, RIO SÃO JOSÉ, TRAQUATEUA, JOAQUIM ANTONIO, INAMARU - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

24	BELMIRO MONTEIRO LOPES	FURO CHIQUEIRO, IAGARAPE SANTO ANTONIO, RIO INAMARU - ESCOLA	3	MANHÃ	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
26	BELMIRO MONTEIRO LOPES	RIO CAPITARIQUARA, TAPURUQUARA, RIO INAMARU - ESCOLA	3	MANHÃ	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
27	BELMIRO MONTEIRO LOPES	RIO TAPURUQUARA, URUBUQUARA, IGARAÉ SAMAUMA - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
39	CLAUDIO FIGUREDO	RIO TANGUARA - ESCOLA	7	MANHÃ	154	22	308	R\$ 35,40	R\$ 10.903,20
40	CLAUDIO FIGUREDO	RIO ATUÁ - ESCOLA	8	TARDE	176	22	352	R\$ 35,40	R\$ 12.460,80
41	CLAUDIO FIGUREDO	RIO CANAÃ - ESCOLA	6	TARDE	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
42	CLAUDIO FIGUREDO	FURO PALHETA - ESCOLA	4	TARDE	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
44	CLAUDIO FIGUREDO	FOZ RIO ATUÁ - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
45	CLAUDIO FIGUREDO	RIO ATUÁ - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
46	CLAUDIO FIGUREDO	RIO JOARITE, ARARAQUARA - ESCOLA	6	TARDE	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
47	CLAUDIO FIGUREDO	RIO ATUÁ, TANGARAZINHO - ESCOLA	5	TARDE	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
48	CLAUDIO FIGUREDO	RIO JOARITE, ARARAQUARA - ESCOLA	6	MANHÃ	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
49	CLAUDIO FIGUREDO	RIO TANGARAZINHO - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
50	CLAUDIO FIGUREDO	RIO MURUMURU - ESCOLA	5	TARDE	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
52	CLAUDIO FIGUREDO	RIO INEMBU - ESCOLA	8	MANHÃ	176	22	352	R\$ 35,40	R\$ 12.460,80
53	CLAUDIO FIGUREDO	RIO MURUMURU - ESCOLA	6	TARDE	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
63	DR. CIPRIANO SANTOS	ILHA SARACURA, SARACURINHA, RIO MURUMURU, ABACATAL, SIPOTEUA, FREI	7	MANHÃ	154	22	308	R\$ 35,40	R\$ 10.903,20


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

		FABIANO, ILHA SANTARÉM - ESCOLA							
66	DR. CIPRIANO SANTOS	RIO ABACATAL, ILHA SANTAREM - ESCOLA	6	MANHÃ	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
67	DR. CIPRIANO SANTOS	RIO ABACATAL, ILHA SANTAREM - ESCOLA	6	TARDE	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
68	DR. CIPRIANO SANTOS	RIO ABACATAL, ILHA RIO SIPOTEUA, ILHA SANTAREM - ESCOLA	6	MANHÃ	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
69	DR. CIPRIANO SANTOS	RIO ABACATAL, ILHA RIO SIPOTEUA, ILHA SANTAREM - ESCOLA	6	TARDE	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
70	DR. CIPRIANO SANTOS	ILHA SARACURINH A, RIO SIPOTEUA, FREI FABIANO - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
71	DR. CIPRIANO SANTOS	ILHA SARACURINH A, RIO SIPOTEUA, FREI FABIANO - ESCOLA	4	TARDE	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
72	DR. CIPRIANO SANTOS	ILHA SARACURA, SARACURINHA , RIO MURUMURU, SIPOTEUA, FREI FABIANO - ESCOLA	5	TARDE	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
73	DR. CIPRIANO SANTOS	ILHA DO URUÁ, ILHA SIPOTEUA - ESCOLA	5	TARDE	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
74	DR. CIPRIANO SANTOS	ILHA DO URUÁ, ILHA SIPOTEUA - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
75	DR. CIPRIANO SANTOS	ILHA SARACURA, SARACURINHA , RIO MURUMURU, SIPOTEUA, FREI FABIANO - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

76	DR. CIPRIANO SANTOS ANEXO II	RIO MURUMURU, ILHA DO URUÁ, FREI FABIANO - ESCOLA	6	MANHÃ	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
77	DR. CIPRIANO SANTOS ANEXO II	RIO MURUMURU, ILHA DO URUÁ, FREI FABIANO - ESCOLA	6	TARDE	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
78	DRª. RUTH PASSARINHO ANEXO III	RIO SÃO ROQUE, RIO TAUÁ - ESCOLA	2	MANHÃ	44	22	88	R\$ 35,40	R\$ 3.115,20
91	JOSÉ IDELFONSO SOZINHO	RIO TAUARÍ - ESCOLA	7	MANHÃ / TARDE	154	22	308	R\$ 35,40	R\$ 10.903,20
93	JOSÉ IDELFONSO SOZINHO	ILHA MANDIÍ, FURO DO CARMO, ILHA GOIABAL - ESCOLA	7	TARDE	154	22	308	R\$ 35,40	R\$ 10.903,20
94	JOSÉ IDELFONSO SOZINHO	MARGEM DO RIO PARÁ, ILHA JOLOCA, RIO LARANJAL - ESCOLA	10	MANHÃ / TARDE	220	22	440	R\$ 35,40	R\$ 15.576,00
95	LUDOVICO H. RODRIGUES	RIO ITAGUÁ, FURO Sto. ANTONIO, FURO MUANÁ, MARGEM DO RIO PIRITÁ - ESCOLA	7	MANHÃ	154	22	308	R\$ 35,40	R\$ 10.903,20
96	LUDOVICO H. RODRIGUES	RIO ATUÁ, RIO ANABIJÚ MIRIM, RIO PIRATÁ - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
97	LUDOVICO H. RODRIGUES	RIO ATUÁ, RIO ANABIJÚ GRANDE, IGARAPÉ JUPATITUBA, RIO ATUÁ, RIO PIRATÁ - ESCOLA	6	MANHÃ	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
98	LUDOVICO H. RODRIGUES	RIO TATUOCA, FURO MUANÁ, RIO PIRATÁ - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
99	LUDOVICO H. RODRIGUES	RIO LARANJEIRA, RIO ATUÁ, RIO ITAGUÁ, RIO ATUÁ, RIO PIRATÁ - ESCOLA	4	TARDE	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
100	LUDOVICO H. RODRIGUES	RIO LARANJEIRA, RIO ATUÁ, RIO	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

		ITAGUÁ, RIO ATUÁ, RIO PIRATÁ - ESCOLA							
101	LUDOVICO H. RODRIGUES	BAIXO RIO ATUÁ, RIO ATUÁ, RIO PIRATÁ - ESCOLA	4	TARDE	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
102	LUDOVICO H. RODRIGUES	RIO TATUOCA, RIO ATUÁ, RIO PIRATÁ - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
103	LUDOVICO H. RODRIGUES	RIO PIRATÁ - ESCOLA	6	TARDE	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
104	LUDOVICO H. RODRIGUES	FURO MUANÁ, IGARAPÉ TRAIÁ, IGARAPÉ FLECHAL, FURO MUANÁ, RIO ATUÁ, RIO PIRATÁ - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
105	LUDOVICO H. RODRIGUES	RIO PIRATÁ, RIO ATUÁ, RIO PIRATÁ - ESCOLA	3	MANHÃ	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
106	LUDOVICO H. RODRIGUES	MÉDIO RIO ATUÁ, RIO PIRATÁ - ESCOLA	3	MANHÃ	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
107	LUDOVICO H. RODRIGUES	RIO ATUÁ, RIO PIRATÁ - ESCOLA	4	TARDE	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
108	LUDOVICO H. RODRIGUES	RIO ANABIJÚ GRANDE, RIO ATUÁ, MARGEM DO RIO PAITÁ - ESCOLA	5	TARDE	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
109	LUDOVICO H. RODRIGUES ANEXO I	RIO POÇÃO, RIO ATUÁ - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
110	LUDOVICO H. RODRIGUES ANEXO I	RIO SANTO ESTEVÃO, RIO TAUÁ - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
111	LUDOVICO H. RODRIGUES ANEXO I	RIO SANTO ESTEVÃO, RIO TAUÁ - ESCOLA	5	TARDE	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
112	LUDOVICO H. RODRIGUES ANEXO I	SÍTIO SÃO PEDRO, RIO TAUÁ - ESCOLA	6	TARDE	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
113	LUDOVICO H. RODRIGUES ANEXO I	RIO MIRIUDUBA, RIO JABURÚ - ESCOLA	9	MANHÃ / TARDE	198	22	396	R\$ 35,40	R\$ 14.018,40


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

114	LUDOVICO H. RODRIGUES ANEXO I	RIO JABURÚ - ESCOLA	9	MANHÃ	198	22	396	R\$ 35,40	R\$ 14.018,40
115	LUDOVICO H. RODRIGUES ANEXO I	RIO TUCUMANDUBA, RIO TAUÁ - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
116	LUDOVICO H. RODRIGUES ANEXO I	RIO JABURÚ - ESCOLA	9	MANHÃ	198	22	396	R\$ 35,40	R\$ 14.018,40
117	LUDOVICO H. RODRIGUES ANEXO I	RIO TUCUMANDUBA - ESCOLA	4	TARDE	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
118	LUDOVICO H. RODRIGUES ANEXO II	RIO TUCUMANDUBA - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
119	LUDOVICO H. RODRIGUES ANEXO III	RIO MÉDIO ATUÁ, BOCA DO PARITÁ - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
120	LUDOVICO H. RODRIGUES ANEXO IV	RIO ANABIJU - ESCOLA	7	MANHA	154	22	308	R\$ 35,40	R\$ 10.903,20
121	MANOEL H. DOS S. GUIMARÃES	RIO PIRAMUJARÚ - ESCOLA	5	MANHÃ/TARDE	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
122	MANOEL H. DOS S. GUIMARÃES	RIO JOARITÉ, BAIXO RIO MUANÁ, SOBE O RIO MUANÁ - ESCOLA	7	MANHÃ/TARDE	154	22	308	R\$ 35,40	R\$ 10.903,20
123	MANOEL H. DOS S. GUIMARÃES	CIDADE - ESCOLA	5	MANHÃ/TARDE	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
124	MANOEL H. DOS S. GUIMARÃES	ILHA NOVA - ESCOLA	7	MANHÃ/TARDE	154	22	308	R\$ 35,40	R\$ 10.903,20
125	MANOEL H. DOS S. GUIMARÃES	RIO CAJUUUBA, CAJUUBINHA, RIO MUANÁ - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
126	MANOEL H. DOS S. GUIMARÃES	RIO CAJUUUBA, CAJUUBINHA, RIO MUANÁ - ESCOLA	5	TARDE	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
127	MANOEL H. DOS S. GUIMARÃES	RIO VALE, RIO MUANÁ - ESCOLA	6	MANHÃ/TARDE	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
128	MANOEL H. DOS S. GUIMARÃES	IGARAPE GRANDE, BAIXO RIO MUANÁ - ESCOLA	5	MANHÃ/TARDE	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
129	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	RIO TAUÁ - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

130	SAID RAUDA KALIF	RIO JAPUCAUA, RIO MARITUBINHA - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
131	SAID RAUDA KALIF	RIO FURINHO, MARITUBINHA - ESCOLA	4	TARDE	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
132	SAID RAUDA KALIF	RIO FURINHO, MARITUBINHA - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
133	SAID RAUDA KALIF	RIO FURINHO, RIO MARITUBINHA - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
134	SAID RAUDA KALIF	RIO MARITUBINHA - ESCOLA	4	TARDE	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
135	SAID RAUDA KALIF	RIO JAPUCAUA, FURO GRANDE - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
136	SAID RAUDA KALIF III	RIO BUIÇÚ, IGARAPÉ GRANDE - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
137	SAID RAUDA KALIF III	RIO ABACATAL, LIVRAMENTO - ESCOLA	3	MANHÃ	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
138	SAID RAUDA KALIF III	RIO CANTINHO, BUIUÇÚ, RIO JOSÉ DA ROSA, BUIUÇÚ - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
139	SANTA LUZIA	RIO ABACATAL, ALTO ATATA - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
140	SANTA RITA DE CASSIA	RIO ATATAZINHO - ESCOLA	6	TARDE	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
141	SANTA RITA DE CASSIA	RIO COUTINHO, BUIUÇÚ - ESCOLA	6	MANHÃ	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
142	SANTA RITA DE CASSIA	ALTO ATATA - ESCOLA	8	MANHÃ	176	22	352	R\$ 35,40	R\$ 12.460,80
143	SANTA RITA DE CASSIA	RIO BUIUÇÚ, ACACATAL - ESCOLA	7	MANHÃ	154	22	308	R\$ 35,40	R\$ 10.903,20
144	SANTA RITA DE CASSIA	RIO TAPURUQUARA - ESCOLA	7	MANHÃ	154	22	308	R\$ 35,40	R\$ 10.903,20
145	SANTA RITA DE CASSIA	RIO PIRARUCUQUARA - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
146	SANTA RITA DE CASSIA	RIO TAPURUQUARA - ESCOLA	7	TARDE	154	22	308	R\$ 35,40	R\$ 10.903,20


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

147	SANTA RITA DE CASSIA	RIO ACACATAL, LIVRAMENTO - ESCOLA	7	MANHÃ	154	22	308	R\$ 35,40	R\$ 10.903,20
150	SANTA RITA DE CASSIA	FURO GRANDE JAPUÇAUÁ - ESCOLA	8	MANHÃ	176	22	352	R\$ 35,40	R\$ 12.460,80
151	SANTA RITA DE CASSIA	RIO ATATAZINHO - ESCOLA	6	TARDE	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
152	SANTA RITA DE CASSIA	RIO ATATAZINHO - ESCOLA	6	MANHÃ	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
153	SANTA RITA DE CASSIA	RIO ACACATAL, LIVRAMENTO - ESCOLA	7	TARDE	154	22	308	R\$ 35,40	R\$ 10.903,20
154	SANTO ANDRE	IGARAPÉ VEADO - ESCOLA CIDADE	3	MANHÃ	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
155	SANTO ANDRE	RIO FLEXALZINHO, MANARAUCÚ, RIO MUANÁ - CIDADE	10	TARDE	220	22	440	R\$ 35,40	R\$ 15.576,00
156	SANTO ANDRE / CIDADE	BOCA MARACUJÁ - CIDADE	6	TARDE	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
157	SÃO MARCOS	RIO IAPUÇU, GUAJARÁ - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
158	SÃO MARCOS	ALTO RIO GUAJARÁ - ESCOLA	3	MANHÃ	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
159	SÃO MARCOS	BAIXO RIO GUAJARÁ - ESCOLA	3	MANHÃ	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
160	SÃO MARCOS	ALTO RIO GUAJARÁ - ESCOLA	3	TARDE	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
161	SÃO MARCOS	RIO IAPUÇU MÉDIO, GUAJARÁ - ESCOLA	4	TARDE	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
162	SÃO TOMÉ	RIO ATATAZINHO - ESCOLA	6	MANHÃ	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
163	SÃO TOMÉ	RIO FRONTEIRAS - ESCOLA	3	TARDE	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
164	SÃO TOMÉ	RIO ATATA - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
165	SÃO TOMÉ	RIO ATATA - ESCOLA	5	TARDE	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
166	SÃO TOMÉ	RIO BIXUGA - ESCOLA	6	MANHÃ	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
167	SÃO TOMÉ	RIO FRONTEIRAS - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
168	SÃO TOMÉ	RIO MARCUJÁ - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

169	SÃO TOMÉ	RIO MARCUJÁ - ESCOLA	5	TARDE	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
170	SÃO TOMÉ	RIO BIXUGA - ESCOLA	6	TARDE	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
171	SÃO TOMÉ	RIO ATATAZINHO - ESCOLA	4	TARDE	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
172	TEN. PEDRO AZEVEDO	RIO VALERIA, RIO MIGUEL LISBOA - ESCOLA	3	TARDE	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
173	TEM. TURIANO SILVA	IGARAPÉ CUMAÇAÍ, RIO MIGUEL, LISBOA - ESCOLA	4	MANHA	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
174	TEM. TURIANO SILVA	IGARAPÉ CUMAÇAÍ, RIO MIGUEL, LISBOA - ESCOLA	4	TARDE	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
175	TEM. TURIANO SILVA	RIO VALERIA, LISBOA - ESCOLA	3	TARDE	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
176	TEM. TURIANO SILVA	RIO VALERIA, LISBOA - ESCOLA	3	MANHA	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
177	TEM. TURIANO SILVA II	RIO MIGUEL - ESCOLA	2	TARDE	44	22	88	R\$ 35,40	R\$ 3.115,20
178	TEM. TURIANO SILVA III	IGARAPÉ CUMAÇAÍ - ESCOLA	4	TARDE	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
179	TEM. TURIANO SILVA III	IGARAPÉ CUMAÇAÍ - ESCOLA	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
180	VICENTE CARDOS	RIO ITAGUÁ - ESCOLA	6	TARDE	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
181	VICENTE CARDOS	RIO INEMBU - ESCOLA	3	MANHÃ	66	22	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
182	VICENTE CARDOS	RIO INEMBU - ESCOLA	4	TARDE	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
183	VICENTE CARDOS	RIO MAUANÁ E CIDADE	4	MANHÃ	88	22	176	R\$ 35,40	R\$ 6.230,40
185	SERGIO MOTA	RIO PATAUATEUA, CAJUÚBA, MARIAÍ, ROCINHA - ESCOLA	6	MANHÃ	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
186	SERGIO MOTA	RIO JURITÉ - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
187	SERGIO MOTA	RIO JURITÉ - ESCOLA	5	TARDE	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
189	CIDADE	RIO MUANÁ - ESCOLA	5	MANHÃ	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
190	CIDADE	RIO MUANÁ - ESCOLA	5	TARDE	110	22	220	R\$ 35,40	R\$ 7.788,00
191	CIDADE	RIO JOARITE, MUANÁ - ESCOLA	6	MANHÃ	132	22	264	R\$ 35,40	R\$ 9.345,60
TOTAL			707		15554		31108		R\$ 1.101.223,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

02.02. O fornecimento/prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal/secretaria, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 1.101.223,20 (Um Milhão, Cento e Um Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Projeto/Atividade: 2.093 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração, responsável por esse ato.

05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;

06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.

06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e conseqüentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado

06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **Marcus Paulo Barbosa Pantoja**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia na data de 02/03/2020 e encerramento em 30/04/2020 ou até a conclusão no novo processo licitatório.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

10. DO FORO

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Muaná, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Muaná/PA, 28 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Secretaria Municipal de Educação
ELDE PEREIRA BARBOSA
Contratante

C. L. DOS S. CARMO EIRELI – ME
CLEDISON LUIS DOS SANTOS CARMO
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Assinatura

2. _____
Assinatura

CPF: _____

CPF: _____